

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu



Lei Municipal Complementar nº 127 /2015 Lei Federal 8069/1990

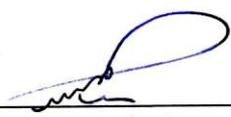
Edital 08/2016

Maria Vani Pedroso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei Municipal Complementar 127/2015 **CONVOCA** os conselheiros para reunião da **Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos**, que será realizada no dia 29/06/2016 as 14:00 hrs na sede Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, situada à Rua Independência, 357 – Centro de Embu Guaçu – SP.

Sua presença é de extrema importância.

Embu Guaçu 14 de Junho de 2016

Atenciosamente



Maria Vani Pedroso de Oliveira
Presidente

Rua Independência nº357- Centro Embu Guaçu SP 06900-000

Tel: 4661-2137 e-mail cmdca@embuguacu.sp.gov.br



Lei Municipal nº 2064/2006 Lei Federal 8069/1990

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29/06/2016

Aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à Rua Independência, número trezentos e cinqüenta e sete, cidade de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, na Sala dos Conselhos, realizou-se a reunião de Comissão de Análise de Projetos e Registros de Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu - CMDCA. A Senhora Presidente abriu os trabalhos contando com a presença dos da Comissão **Conselheiros Governamentais:** Elcio Tadeu Tomaz Elcio Tomaz; Gabriela Inagaqui Gomes Gabriela Inagaqui Gomes; **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:** Maria Vani Pedrosa de Oliveira Maria Vani Pedrosa de Oliveira; Daiane Modesto Daiane Modesto; Maria Julia Souza Maria Julia Souza. Sra Maria Vani Pedrosa de Oliveira submete a pauta Avaliação de documentos e entidades e programas; Lar Voluntário de Amor, Ichikawa, Casa Transitória, Aramitan, Villarégia, Serv. Assistencial João XXII, Colégio Franciscana Santa Clara e JUCEG. Foi analisado o Lar Voluntário de Amor, que tem a pendência de três atestados de antecedentes de funcionários tendo como prazo de dois dias para entrega dos mesmos. Segunda instituição analisada foi o Ichikawa obtendo da comissão parecer favorável, como data para entrega do registro a primeira reunião do mês de agosto. Terceira instituição analisada foi o Colégio Franciscana Santa Clara obtendo da comissão parecer favorável tendo como data para entrega de registro a primeira semana de agosto. Quarta instituição analisado foi o Aramitan tendo parecer favorável da comissão com relação aos apresentado relatório de programas e atividades realizadas, tendo como data a entrega do certificado de Programa, a primeira semana de agosto validado por ano a partir de agosto de dois mil dezesseis a agosto de dois mil e dezessete. Quinta instituição Casa Transitória, foi analisado pela comissão como parecer favorável para o recebimento do certificado de Programa. Sexta instituição Villarégia com parecer favorável da comissão em relação ao programa e projetos. Sétima instituição Serv. Assistencial João XXII parecer se mantém favorável tendo em vista que a respectiva entidade detém certificado válido até vinte e dois do nove de dois mil e sete. Oitava entidade analisada JUCEG obtendo da comissão parecer desfavorável diante a falta de documentos. E nesta data Serpa expedido officio concedendo o prazo de quarente e cinco dias para a efetiva regularização dos intens faltantes.